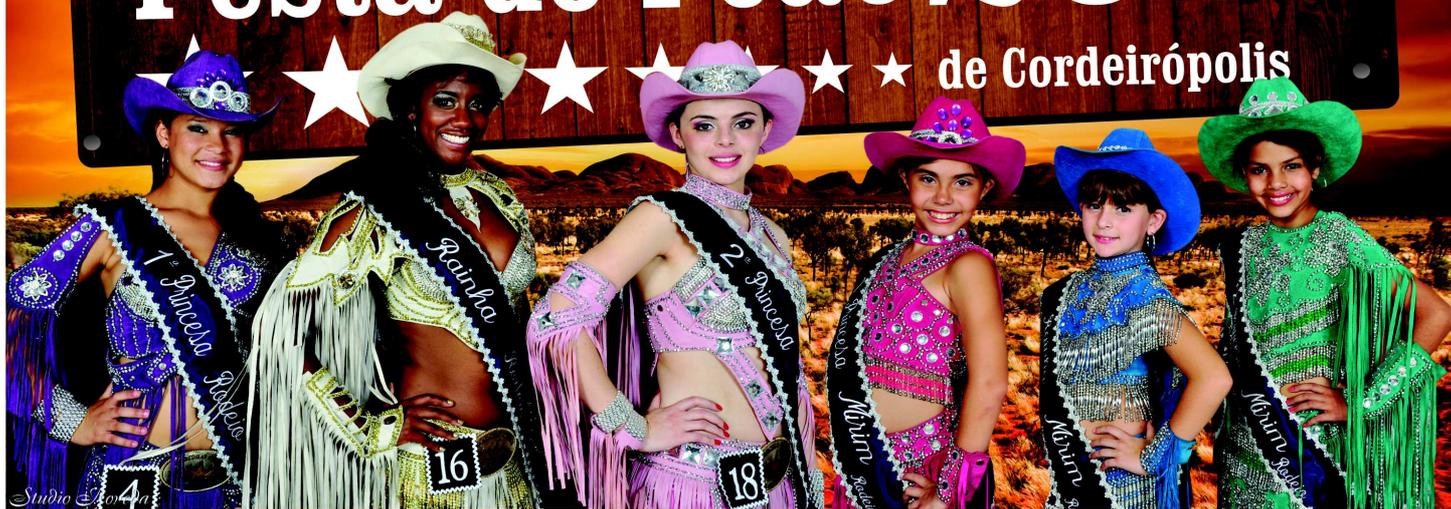




## Escolha da Rainha e Princesas da Festa do Peão 2012 de Cordeirópolis



**DIA: 27/10/2012** (Sábado) **Horário: 21h00**

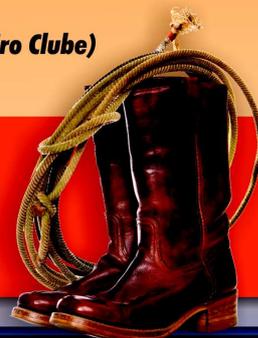
**Local: Centro Social Maria de Lourdes Arrais** (Cordeiro Clube)

**Rainha e Princesas Adulto**  
Idade mínima 16 anos completos e residir no município

**Rainha e Princesas Mirim**  
de 07 a 10 anos e residir no município

Inscrições Gratuitas  
na Secretaria da Cultura

**INSCRIÇÃO DE 24/09/2012  
ATÉ 11/10/2012**



Telefone para contato: (19) 3546-2367

Apoio: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis



[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo**

**Decreto nº 3.717 de 03 de setembro de 2012**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20 de dezembro de 2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 09.01.00      | 3.3.90.00.00 | 15 122 5010 - 2192 | 01    | 0311    | 15.000,00     |
| 19.01.00      | 3.3.90.00.00 | 13 392 3002 - 2089 | 01    | 0502    | 350.000,00    |
| Total.....    |              |                    |       |         | 365.000,00    |

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 06.01.00      | 4.4.90.00.00 | 12 361 2009 - 2046 | 07    | 0579    | 365.000,00    |
| Total.....    |              |                    |       |         | 365.000,00    |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 03 de setembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 03 de setembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3.746 de 25 de setembro de 2012**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**



Jornal Oficial do Município de  
**Cordeirópolis**  
Órgão da Administração Pública Municipal

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**EXPEDIENTE**

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 1020,00  
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.  
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP  
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 664.350,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 03.01.00      | 3.1.90.00.00 | 04 122 7009 - 2039 | 01    | 0015    | 52.000,00     |
| 06.01.00      | 3.1.90.00.00 | 12 122 2007 - 2039 | 01    | 0051    | 4.200,00      |
| 08.01.00      | 3.1.90.00.00 | 08 244 7015 - 2039 | 01    | 0184    | 168.000,00    |
| 08.01.00      | 3.1.90.00.00 | 08 244 7015 - 2039 | 01    | 0188    | 48.700,00     |
| 08.01.00      | 3.1.90.00.00 | 08 244 4002 - 2129 | 01    | 0190    | 22.000,00     |
| 09.01.00      | 3.1.90.00.00 | 15 452 5001 - 2169 | 01    | 0286    | 3.600,00      |
| 10.01.00      | 3.1.90.00.00 | 10 301 1009 - 2039 | 01    | 0340    | 2.000,00      |
| 10.01.00      | 3.1.90.00.00 | 10 302 1011 - 2016 | 01    | 0349    | 70.000,00     |
| 10.01.00      | 3.1.90.00.00 | 10 303 1006 - 2029 | 01    | 0351    | 3.000,00      |
| 10.01.00      | 3.1.90.00.00 | 10 304 1012 - 2020 | 01    | 0352    | 24.800,00     |
| 10.01.00      | 3.1.90.00.00 | 10 301 1010 - 2007 | 01    | 0357    | 35.000,00     |
| 10.01.00      | 3.1.90.00.00 | 10 302 1011 - 2016 | 01    | 0360    | 80.000,00     |
| 10.01.00      | 3.1.90.00.00 | 10 304 1012 - 2020 | 01    | 0362    | 18.900,00     |
| 10.01.00      | 3.1.90.00.00 | 10 301 1010 - 2002 | 01    | 0366    | 45.000,00     |
| 10.01.00      | 3.1.90.00.00 | 10 301 1010 - 2007 | 01    | 0367    | 34.000,00     |
| 10.01.00      | 3.1.90.00.00 | 10 302 1011 - 2016 | 01    | 0370    | 40.900,00     |
| 14.01.00      | 3.1.90.00.00 | 18 541 6006 - 2224 | 01    | 0464    | 1.000,00      |
| 14.01.00      | 3.1.90.00.00 | 18 541 6006 - 2224 | 01    | 0466    | 1.350,00      |
| 17.01.00      | 3.1.90.00.00 | 04 122 7012 - 2039 | 01    | 0476    | 8.800,00      |
| 06.01.00      | 3.1.90.00.00 | 12 365 2009 - 2051 | 01    | 0527    | 1.100,00      |
| Total.....    |              |                    |       |         | 664.350,00    |

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 664.350,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais), conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 02.01.00      | 3.1.90.00.00 | 04 122 7001 - 2039 | 01    | 0002    | 50.000,00     |
| 02.01.00      | 3.1.90.00.00 | 04 122 7001 - 2039 | 01    | 0003    | 10.000,00     |
| 03.01.00      | 3.1.90.00.00 | 04 122 7009 - 2039 | 01    | 0012    | 15.000,00     |
| 05.01.00      | 3.1.90.00.00 | 04 122 7010 - 2039 | 01    | 0023    | 25.000,00     |
| 05.01.00      | 3.1.90.00.00 | 04 122 7010 - 2039 | 01    | 0025    | 70.000,00     |
| 06.01.00      | 3.1.90.00.00 | 12 366 2009 - 2042 | 01    | 0059    | 50.000,00     |
| 06.01.00      | 3.1.90.00.00 | 12 367 2009 - 2043 | 01    | 0060    | 50.000,00     |
| 06.01.00      | 3.1.90.00.00 | 12 122 2007 - 2039 | 01    | 0062    | 35.000,00     |
| 06.01.00      | 3.1.90.00.00 | 12 306 2009 - 2075 | 01    | 0063    | 50.000,00     |
| 06.01.00      | 3.1.90.00.00 | 12 361 2009 - 2041 | 01    | 0064    | 25.000,00     |
| 06.01.00      | 3.1.90.00.00 | 12 361 2009 - 2041 | 01    | 0065    | 20.000,00     |
| 06.01.00      | 3.1.90.00.00 | 12 365 2009 - 2051 | 01    | 0068    | 20.000,00     |
| 06.01.00      | 3.1.90.00.00 | 12 366 2009 - 2042 | 01    | 0070    | 40.000,00     |
| 06.01.00      | 3.1.90.00.00 | 13 392 3004 - 2098 | 01    | 0083    | 10.000,00     |
| 06.01.00      | 3.1.90.00.00 | 12 366 2009 - 2042 | 01    | 0087    | 20.000,00     |
| 07.01.00      | 3.1.90.00.00 | 27 812 3007 - 2108 | 01    | 0163    | 30.000,00     |
| 07.01.00      | 3.1.90.00.00 | 27 812 3007 - 2108 | 01    | 0165    | 30.000,00     |
| 08.01.00      | 3.1.90.00.00 | 08 241 4004 - 2136 | 01    | 0182    | 25.000,00     |
| 09.01.00      | 3.1.90.00.00 | 15 122 5010 - 2039 | 01    | 0271    | 71.750,00     |
| 10.01.00      | 3.1.90.00.00 | 10 301 1009 - 2039 | 01    | 0354    | 17.600,00     |
| Total.....    |              |                    |       |         | 664.350,00    |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 25 de setembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 25 de setembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3.747 de 25 de setembro de 2012**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 06.01.00      | 3.3.90.00.00 | 12 361 2009 - 2046 | 02    | 0138    | 18.700,00     |
| 06.01.00      | 3.3.90.00.00 | 12 361 2009 - 2046 | 05    | 0139    | 2.000,00      |
| Total.....    |              |                    |       |         | 20.700,00     |

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 06.01.00      | 3.3.90.00.00 | 12 361 2009 - 2046 | 02    | 0107    | 18.700,00     |
| 06.01.00      | 3.3.90.00.00 | 12 361 2009 - 2046 | 05    | 0108    | 2.000,00      |
| Total.....    |              |                    |       |         | 20.700,00     |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 25 de setembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 25 de setembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3.748 de 25 de setembro de 2012**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 10.01.00      | 3.3.90.00.00 | 10 301 1009 - 2040 | 01    | 0380    | 10.000,00     |
| 10.01.00      | 3.3.90.00.00 | 10 301 1009 - 2040 | 01    | 0406    | 4.000,00      |
| Total.....    |              |                    |       |         | 14.000,00     |

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 10.01.00      | 3.3.90.00.00 | 10 303 1006 - 2029 | 01    | 0397    | 10.000,00     |
| 10.01.00      | 3.3.90.00.00 | 10 301 1009 - 2078 | 01    | 0407    | 4.000,00      |
| Total.....    |              |                    |       |         | 14.000,00     |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 25 de setembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 25 de setembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3.749 de 25 de setembro de 2012**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 06.01.00      | 3.1.90.00.00 | 12 122 2007 - 2039 | 01    | 0073    | 10.000,00     |
| Total.....    |              |                    |       |         | 10.000,00     |

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 09.01.00      | 3.1.90.00.00 | 15 452 5002 - 2171 | 01    | 0275    | 10.000,00     |
| Total.....    |              |                    |       |         | 10.000,00     |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 25 de setembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 25 de setembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3.750 de 25 de setembro de 2012**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 09.01.00      | 3.3.90.00.00 | 15 122 5010 - 2191 | 01    | 0310    | 19.600,00     |
| Total.....    |              |                    |       |         | 19.600,00     |

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 09.01.00      | 3.3.90.00.00 | 15 122 5010 - 2191 | 01    | 0293    | 2.000,00      |
| 09.01.00      | 3.3.90.00.00 | 15 452 5001 - 2164 | 01    | 0298    | 2.000,00      |
| 09.01.00      | 3.3.90.00.00 | 15 452 5002 - 2170 | 01    | 0300    | 990,00        |
| 09.01.00      | 3.3.90.00.00 | 15 452 5008 - 2182 | 01    | 0302    | 2.240,00      |
| 09.01.00      | 3.3.90.00.00 | 15 122 5010 - 2191 | 01    | 0305    | 60,00         |
| 09.01.00      | 3.3.90.00.00 | 15 122 5010 - 2192 | 01    | 0311    | 360,00        |
| 09.01.00      | 4.4.90.00.00 | 15 451 5003 - 1104 | 01    | 0326    | 1.480,00      |
| 09.01.00      | 4.4.90.00.00 | 15 122 5010 - 2191 | 01    | 0332    | 390,00        |
| 09.01.00      | 4.4.90.00.00 | 15 452 5008 - 2182 | 01    | 0333    | 1.650,00      |
| 09.01.00      | 4.4.90.00.00 | 15 451 5003 - 1104 | 01    | 0334    | 990,00        |
| 12.01.00      | 4.4.90.00.00 | 06 181 8002 - 2267 | 01    | 0452    | 2.680,00      |
| 14.01.00      | 4.4.90.00.00 | 18 541 6006 - 2224 | 01    | 0472    | 3.010,00      |
| 20.01.00      | 3.3.90.00.00 | 04 123 7013 - 2282 | 01    | 0513    | 875,00        |
| 20.01.00      | 3.3.90.00.00 | 11 333 7016 - 2134 | 01    | 0516    | 875,00        |
| Total.....    |              |                    |       |         | 19.600,00     |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 25 de setembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 25 de setembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 3.751 de 25 de setembro de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 02.01.00      | 3.3.90.00.00 | 04 122 7001 - 2039 | 01    | 0009    | 200,00        |
| Total.....    |              |                    |       |         | 200,00        |

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 09.01.00      | 3.3.90.00.00 | 15 452 5002 - 2170 | 01    | 0300    | 200,00        |
| Total.....    |              |                    |       |         | 200,00        |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 25 de setembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 25 de setembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 3.752 de 25 de setembro de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 13.01.00      | 3.1.90.00.00 | 15 121 7011 - 2039 | 01    | 0581    | 2.700,00      |
| Total.....    |              |                    |       |         | 2.700,00      |

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 13.01.00      | 3.1.90.00.00 | 15 121 7011 - 2039 | 01    | 0455    | 2.700,00      |
| Total.....    |              |                    |       |         | 2.700,00      |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 25 de setembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 25 de setembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 3.753 de 25 de setembro de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 10.01.00      | 3.3.90.00.00 | 10 302 1011 - 2016 | 05    | 0416    | 2.000,00      |
| Total.....    |              |                    |       |         | 2.000,00      |

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 10.01.00      | 3.3.90.00.00 | 10 302 1011 - 2016 | 05    | 0388    | 2.000,00      |
| Total.....    |              |                    |       |         | 2.000,00      |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 25 de setembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade.

Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 25 de setembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3.754 de 25 de setembro de 2012**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 12.01.00      | 3.3.90.00.00 | 06 181 8002 - 2267 | 01    | 0447    | 95.000,00     |
| 07.01.00      | 4.4.90.00.00 | 27 812 3007 - 1108 | 01    | 0541    | 68.000,00     |
| Total.....    |              |                    |       |         | 163.000,00    |

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 20.01.00      | 4.4.90.00.00 | 23 691 6007 - 1094 | 01    | 0519    | 163.000,00    |
| Total.....    |              |                    |       |         | 163.000,00    |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 25 de setembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 25 de setembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3.755 de 25 de setembro de 2012**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 06.01.00      | 3.1.90.00.00 | 12 361 2009 - 2041 | 02    | 0086    | 2.200,00      |
| Total.....    |              |                    |       |         | 2.200,00      |

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 06.01.00      | 3.1.90.00.00 | 12 361 2009 - 2041 | 02    | 0055    | 2.200,00      |
| Total.....    |              |                    |       |         | 2.200,00      |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 25 de setembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 25 de setembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3.756 de 25 de setembro de 2012**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.300,00 (dez mil e três mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 02.01.00      | 3.3.90.00.00 | 04 122 7001 - 2039 | 01    | 0006    | 1.100,00      |
| 02.01.00      | 3.3.90.00.00 | 04 122 7001 - 2039 | 01    | 0009    | 4.000,00      |
| 02.01.00      | 4.4.90.00.00 | 04 122 7001 - 2039 | 01    | 0011    | 1.000,00      |
| 12.01.00      | 3.3.90.00.00 | 06 181 8002 - 2267 | 01    | 0447    | 3.200,00      |
| 20.01.00      | 3.3.90.00.00 | 23 691 6007 - 2229 | 01    | 0517    | 1.000,00      |
| Total.....    |              |                    |       |         | 10.300,00     |

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 10.300,00 (dez mil e três mil reais), conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 09.01.00      | 3.3.90.00.00 | 15 452 5001 - 2164 | 01    | 0315    | 10.300,00     |
| Total.....    |              |                    |       |         | 10.300,00     |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 25 de setembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 25 de setembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3.758 de 1º de outubro de 2012**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 19.01.00      | 3.3.90.00.00 | 13 392 3002 - 2089 | 01    | 0502    | 210.000,00    |
| Total.....    |              |                    |       |         | 210.000,00    |

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 09.01.00      | 4.4.90.00.00 | 15 451 5003 - 1104 | 01    | 0326    | 210.000,00    |
| Total.....    |              |                    |       |         | 210.000,00    |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de outubro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Decreto nº 3.759 de 08 de outubro de 2012**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 09.01.00      | 3.3.90.00.00 | 15 122 5010 - 2192 | 01    | 0306    | 3.000,00      |
| Total.....    |              |                    |       |         | 3.000,00      |

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 09.01.00      | 3.3.90.00.00 | 15 452 5001 - 2169 | 01    | 0317    | 1.500,00      |
| 09.01.00      | 3.3.90.00.00 | 15 452 5008 - 2182 | 01    | 0320    | 1.500,00      |
| Total.....    |              |                    |       |         | 3.000,00      |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 08 de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 08 de outubro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Decreto nº 3.760 de 08 de outubro de 2012**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 51.120,00 (cinquenta e um mil e cento e vinte reais), a fim de suplementar as seguintes

dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 07.01.00      | 3.3.90.00.00 | 27.812.3007 - 2108 | 01    | 0175    | 51.120,00     |
| Total.....    |              |                    |       |         | 51.120,00     |

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 51.120,00 (cinquenta e um mil e cento e vinte reais), conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 07.01.00      | 3.3.90.00.00 | 27.812.3007 - 2108 | 01    | 0168    | 51.120,00     |
| Total.....    |              |                    |       |         | 51.120,00     |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 08 de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 08 de outubro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Decreto nº 3.761 de 08 de outubro de 2012**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 07.01.00      | 3.1.90.00.00 | 27 812 3007 - 2108 | 01    | 0162    | 5.000,00      |
| 07.01.00      | 3.1.90.00.00 | 27 812 3007 - 2108 | 01    | 0165    | 7.050,00      |
| Total.....    |              |                    |       |         | 12.050,00     |

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais), conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 08.01.00      | 3.1.90.00.00 | 08 241 4004 - 2136 | 01    | 0182    | 12.050,00     |
| Total.....    |              |                    |       |         | 12.050,00     |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 08 de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 08 de outubro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.576 de 1º de outubro de 2012**

Dispõe sobre admissão de servidor por concurso público, no emprego público de Escriturário no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Saúde da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de outubro de 2012, admitido Danilo Bueno de Camargo, portador do R.G nº 47.919.009-4, e cadastrado no PIS/PASEP sob nº 20.21756.252-8, no emprego público de Escriturário - Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Parágrafo Único** - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde o candidato obteve aprovação no emprego público de Escriturário, classificando-se em 35 lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de outubro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.577 de 1º de outubro de 2012**

Nomeia Comissão de Avaliação para realização de Leilão, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica constituída uma Comissão de Avaliação para realização de Leilão, formada pelos Senhores: Gilberto Peruchi; Vlademir Aparecido Ragasso; Alexandre Soares Rubin; e, Luiz Carlos

Ferreira.

**Art. 2º** - Ao final de seus trabalhos, a Comissão de Avaliação apresentará relatório, do qual constará a real situação funcional de cada um dos bens.

**Art. 3º** - O trabalho da Comissão de Avaliação será exercido gratuitamente, e será considerado de relevância comunitária.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 6.993, de 16.07.2008.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de outubro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8578 de 1º de outubro de 2012**

Dispõe sobre a designação de leiloeiro, conforme específica e da outras providências.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**Considerando** - o disposto no artigo 53, e seus parágrafos da Lei Federal nº 8666/93, com posteriores alterações.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica designado o Senhor Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho, para exercer a função de leiloeiro aos Leilões Públicos efetuados por esta Municipalidade.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações "COMPAJUL", acompanhará os trabalhos, providenciado a confecção da Ata Normativa.

**Art. 3º** - O trabalho do "Leiloeiro" e da "Comissão" serão exercidos gratuitamente, e serão considerados de relevância comunitária.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 6.994, de 25.07.2008.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal

"Antonio Thirion", em 1º de outubro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.579 de 1º de outubro de 2012**

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 8150, 4 de outubro de 2011, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - O artigo 1º da Portaria nº. 8150, de 4 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica a contar de 4 de outubro de 2011, admitida a Sra. Marcella Sheghen Yasuda, portadora do R.G nº 33.594.379-2, e cadastrada no PIS/PASEP sob nº 136.858.497-26, no emprego público de Psicóloga - Casa da Esperança - Ref. 05 (CH-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Paragrafo Único - .....

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de outubro de 2011, revogadas as eventuais disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 8.206, de 26.12.2011.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de outubro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.580 de 1º de outubro de 2012**

Convalida demissão, em decorrência de aposentadoria por invalidez de servidora lotada no emprego público de Cozinheira - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando

expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 04 de agosto de 2012, convalidada a demissão da servidora Sra. Ana Vieira Galdino Lopes, portadora do RG nº 22.174.410, e inscrita no PIS/PASEP sob nº 170.60261.75.1, lotada no emprego público de Cozinheira - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em decorrência de Aposentadoria por Invalidez concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 4.461, de 1º.08.199.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de outubro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.581 de 08 de outubro de 2012**

Dispõe sobre a nomeação de Diretora na Diretoria de Planejamento e Projetos no Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Planejamento e Habitação da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, a contar de 08 de outubro de 2012, Marineza Luiza dos Santos, portadora do RG nº 14.395.465, para exercer as funções do cargo de Diretora na Diretoria de Planejamento e Projetos - Ref. A (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Planejamento e Habitação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 08 de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 08 de outubro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-chefe  
Secretaria Municipal de Administração

**Portaria nº 8.582 de 08 de outubro de 2012**

Dispõe sobre a nomeação de Diretora na Diretoria de Obras e Serviços Públicos no Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, a contar de 08 de outubro de 2012, Maria Rosana Pereira, portadora do RG nº 20.086.462-2, para exercer as funções do cargo de Diretora na Diretoria de Obras e Serviços Públicos - Ref. A (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 08 de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 08 de outubro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-chefe  
Secretaria Municipal de Administração

**Portaria nº 8.583 de 08 de outubro de 2012**

Convalida revogação na íntegra das Portarias nº. 8.193, de 08 de dezembro de 2011 e 8.420, de 14 de maio de 2012, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 04 de agosto de 2012, convalidada a revogação na íntegra das Portarias nº. 8.193, de 08 de dezembro de 2011, (Convalida suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Promoção Social da Municipalidade) e 8.420, de 14 de maio de 2012 (Prorroga a suspensão temporária do contrato de trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 08 de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 08 de outubro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-chefe  
Secretaria Municipal de Administração

**Portaria nº 8.584 de 08 de outubro de 2012**

Dispõe sobre a nomeação da Chefe de Serviço do Serviço de Apoio Organizacional - Quadro de Pessoal Comissionado do Gabinete do Prefeito da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, a contar de 08 de outubro de 2012, Helena Maria Jacintho da Cruz, portadora do RG nº 20.247.917-1, para exercer as funções do cargo de Chefe de Serviço - Serviço de Apoio Organizacional - Ref. D (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, (Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 08 de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal

"Antonio Thirion", em 08 de outubro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-chefe  
Secretaria Municipal de Administração

**Portaria nº 8.585 de 10 de outubro de 2012**

Demite, a pedido, servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Esportes e Lazer da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica demitido, a pedido, a contar de 16 de outubro de 2012, o servidor Gilberto Marangom, lotado no emprego público de Professor de Educação Física - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 859, de 15 de fevereiro de 1979.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 10 de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 10 de outubro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-chefe  
Secretaria Municipal de Administração

**Portaria nº 8.587 de 15 de outubro de 2012**

Exonera servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a contar de 17 de outubro de 2012, a servidora Maria Aparecida Bragotto de Castro Wolf, lotada no cargo de Diretora Chefe de Coordenadoria da Coordenadoria de Educação Integral, Inclusão e Projetos Especiais da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com

posteriores alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.327, de 30 de abril de 2009.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 15 de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 15 de outubro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-chefe  
Secretaria Municipal de Administração

**Portaria nº 8.588 de 15 de outubro de 2012**

Exonera servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Saúde da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a contar de 17 de outubro de 2012, a servidora Juliana Hespagnol Belatti, lotada no cargo de Chefe de Serviço - Serviço de Fisioterapia da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.396, de 29 de maio de 2009.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 15 de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 15 de outubro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-chefe  
Secretaria Municipal de Administração

**Portaria nº 8.589 de 15 de outubro de 2012**

Exonera servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que

lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a contar de 17 de outubro de 2012, a servidora Tatiane Cristine Gatti Meirelles, lotada no cargo de Chefe de Serviço - Serviço de Manutenção de Praças, Parques e Jardins da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário, especificamente, a Portaria nº 7.335, de 30 de abril de 2009.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 15 de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 15 de outubro de 2012.

**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

Objeto - Fica a contar de 16 de outubro de 2012, “rescindido”, a pedido, e de comum acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 056/2012, de 1º.06.2012, nos termos da Lei Municipal nº 2599/09, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Sr. Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal, e de outro lado a Sra. Maria Cristina da Silva Santos, atualmente lotada no emprego público de Professora – PEB I, Secretaria Municipal de Educação.  
Data: 16.10.2012.

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO ENTRE ENTES PÚBLICOS**

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de prorrogação de contrato, no molde do que abaixo se resume:

**DO TERMO DE COMPROMISSO ENTRE ENTES PÚBLICOS ORIGINAL**

Data: 1º.10.2011

Objeto: o presente Termo tem por objeto formalizar a contratação dos serviços de saúde ofertados e respectiva forma de pagamento dos serviços de socorro e salvamento através do Serviço Móvel de Urgência – SAMU, implantado no Município de Limeira com base descentralizada no município de Cordeirópolis.

Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, mediante acordo entre os participantes.

Dos Recursos financeiros: Para execução do presente Termo de compromisso, serão destinados recursos financeiros no valor de até R\$ 1,35 por habitante/mês no primeiro mês do serviço realizado e nos meses subsequentes o valor de R\$ 1,08 por habitante/mês, que serão repassados do FMS de Cordeirópolis para o FMS de Limeira. O Município de Limeira investirá o mesmo montante de recursos próprios para financiamento do SAMU.

I - Termo de prorrogação do de prazo do Termo de Compromisso entre Entes Públicos.

O Município de Limeira, através de sua Secretaria Municipal de Saúde de Limeira, inscrita no CNPJ sob nº 45.132.495/0001-40, sito a Rua Alberto Ferreira, 179 – centro limeira, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Limeira, Dr. Gerson Hansen Martins, brasileiro, médico cardiologista, portador da RG nº 7.291.800 e inscrito no CPF sob nº 030.365.068-02, doravante denominado simplesmente “SMS de Limeira” e o município de Cordeirópolis, através da sua Secretaria Municipal de Saúde de Cordeirópolis, inscrita no CNPJ sob nº 97.536.445/0001-22, sito a Rua Flaminio Levy nº 201, Vila Nossa senhora Aparecida, Cordeirópolis, neste ato representada pela Secretaria Municipal da Saúde, Kelen Cristina Ramo Carandina, tecnóloga em gestão em serviços de saúde, portadora do RG nº 25.206.968-7, e inscrita no CPF nº 252.855.368-47, doravante denominado simplesmente “SMS de Cordeirópolis”, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial o seu artigo 196 e seguintes Leis nº 8.080/90 e nº 8.142/90 e Norma Operacional Básica nº 01/96 do Sistema Único de Saúde (SUS), têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao TERMO DE COMPROMISSO ENTRE ENTES PÚBLICOS, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do TERMO DE COMPROMISSO ENTRE ENTES PÚBLICOS, no período de 1º.10.2012 a 30.09.2014.

Data: 26.09.2012.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

**Contrato: 062/2012**

Data: 22/06/2012

Valor Global: R\$ 300.000,00

Licitação: Pregão Presencial nº. 26/2011

Contratada: Rizzo Comércio e Serviço de Mobiliário Urbano Ltda

Objeto: prestação de serviços técnicos e especializados de manutenção preventiva e corretiva em todo o sistema municipal de inteligência metropolitana instalado.

Prazo: 12 (doze) meses

Processo Administrativo: 1569/2011

**Contrato: 074/2012**

Data: 19/09/2012

Valor: R\$ 115.920,00

Licitação: Chamada Pública nº. 01/2012

Contratada: Cooperativa de Apicultores e Agricultores Familiares de Araras e Região (COAF)

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

Prazo: 12 (doze) meses

Processo Administrativo: 1457/2012

**Contrato: 075/2012**

**Edital de Convocação - Edital 02/2011**

Dispõe sobre convocação da candidata habilitada e classificada no concurso público conforme dispõe o edital de nº 02/2011, conforme especifica:

**Carlos Cezar Tamiazo**, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

**R e s o l v e:**

I - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 22/10/2012 a 26/10/2012, a partir das 8h, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, a candidata habilitada e classificada no concurso público edital 02/2011, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

**Escriturário**

| Nome               | Classificação |
|--------------------|---------------|
| Luciane Challub Sá | 39º lugar     |

II - Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente a interessada.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, 22 de outubro de 2012.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 22 de outubro de 2012.

**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento de Administração

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termos de Contrato; prorrogações de contrato; e, rescisão de contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

**Termo de Rescisão de contrato de prestação de serviços nº 044/2012.**

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada – Angela Regina da Silva Viveiros

Objeto - Fica a contar de 15 de outubro de 2012, “rescindido”, a pedido, e de comum acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 044/2012, de 13.02.2012, nos termos da Lei Municipal nº 2599/09, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Sr. Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal, e de outro lado a Sra. Angela Regina da Silva Viveiros, atualmente lotada no emprego público de Professora – PEB I, Secretaria Municipal de Educação.  
Data: 15.10.2012.

**Termo de Rescisão de contrato de prestação de serviços nº 056/2012.**

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada – Maria Cristina da Silva Santos

Data: 19/09/2012  
Valor: R\$ 121.376,82  
Licitação: Chamada Pública nº. 01/2012  
Contratada: Associação Agroindustrial de Cascalho  
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.  
Prazo: 12 (doze) meses  
Processo Administrativo: 1457/2012

**Contrato: 080/2012**  
Data: 08/10/2012  
Valor Global: R\$ 77.587,95  
Licitação: Convite nº. 59/2012  
Contratada: Alex Pagotti Me  
Objeto: contratação de empresa para execução de serviços técnicos, com fornecimento de material e mão de obra, para reparos nos sistemas de iluminação nas quadras poliesportivas municipais.  
Prazo: 30 (trinta) dias  
Processo Administrativo: 2753/2012

**Contrato: 083/2012**  
Data: 08/10/2012  
Valor Global: R\$ 147.800,00  
Licitação: Convite nº. 56/2012  
Contratada: Proesplan Engenharia Ltda Epp  
Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração do "plano diretor de macrodrenagem" no município de Cordeirópolis.  
Prazo: 10 (dez) meses  
Processo Administrativo: 2446/2012

**Contrato: 084/2012**  
Data: 16/10/2012  
Valor Global: R\$ 153.000,00  
Licitação: inexigível, nos termos do art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93  
Contratada: Fama Music Produções Artísticas Ltda  
Objeto: prestação de serviços de apresentação artística para comemoração da semana do idoso.  
Prazo: 19/10/2012  
Processo Administrativo: 2883/2012

**Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos  
Departamento de Suprimentos  
Divisão de Licitações - Contratos**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 053/2012**

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para realização de evento em comemoração da 98ª Festa da Padroeira do Bairro do Cascalho, no município de Cordeirópolis/SP.  
**Carlos Cezar Tamiazo**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º: 8.251/2012, que deliberou quanto ao julgamento do Convite N.º 053/2012, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: Gold Lok Locação Ltda-ME, com valor global de R\$37.585,00 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), com condições de pagamento, no prazo de até 10(dez) dias corridos contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).  
Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa Gold Lok Locação Ltda-ME.

Cordeirópolis, 07 de Agosto de 2.012.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 060/2012**

Objeto: Prestação de serviços de poda de árvores de grande porte próximo a rede de fiação elétrica e remoção de exemplares arbóreos, em diversos locais no município de Cordeirópolis, para atendimento da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.  
**Carlos Cezar Tamiazo**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º: 8.251/2012, que deliberou quanto ao julgamento do Convite N.º 060/2012, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: Comercial Eletronando Ltda-EPP, com valor global de R\$49.000,00 (quarenta e nove mil reais), com condições de pagamento, no prazo de até 30(trinta) dias corridos contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).  
Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa Comercial Eletronando Ltda-EPP.

Cordeirópolis, 16 de Outubro de 2.012.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal

**NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E ALTERAÇÕES NO EDITAL**

**Pregão Presencial nº 25/12**  
Objeto: Registro de preços para fornecimento de insumos e equipamentos hospitalares.  
Nova Data da Sessão Pública do Pregão: 08/10/2012, às 10:00 horas.  
Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.  
A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeiropolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 22 de outubro de 2012.

**João Paulo Fassis**  
Diretor de Suprimentos

**NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E ALTERAÇÕES NO EDITAL**

**Pregão Presencial nº 25/12**  
Objeto: Registro de preços para fornecimento de insumos e equipamentos hospitalares.  
Nova Data da Sessão Pública do Pregão: 08/11/2012, às 10:00 horas.  
Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.  
A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeiropolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 22 de outubro de 2012.

**João Paulo Fassis**  
Diretor de Suprimentos

**NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E ALTERAÇÕES NO EDITAL**

**Pregão Presencial nº 40/12**  
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos eletrodomésticos, eletrônicos e móveis para escritório.  
Data da Sessão Pública do Pregão: 07/11/2012, às 10:00 horas.  
Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.  
A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeiropolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 22 de outubro de 2012.

**João Paulo Fassis**  
Diretor de Suprimentos

**Jornal Oficial do município de Cordeirópolis**  
- Pontos de Distribuição -



- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE  
HMC
- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação  
Saúde

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Legislativo**

**CONVOCAÇÃO**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos do art. 261 do Regimento Interno, convoca **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a se realizar no dia 31 de outubro de 2012, às 19 horas, no Centro de Convivência do Idoso "Usvanda Pinto Tamiazo", situado à Rua João Roveda, nº 639, no Jardim São Paulo, sobre o Projeto de Lei nº 44/2012, de iniciativa popular, subscrito pela Comissão Executiva do Diretório Municipal de Cordeirópolis do Partido Humanista da Solidariedade, que dispõe sobre o acolhimento, solidariedade, estímulo à prosperidade e outras providências envolvendo os moradores de diversos bairros, visando retirá-los da área de vulnerabilidade humana e social, especialmente crianças e adolescentes. A audiência, que será aberta com a maioria absoluta dos membros das Comissões designadas, tem o fim exclusivo de apreciar o relatório apresentado e obedecerá ao disposto no § 2º do art. 261 do Regimento Interno, com a seguinte ordem:

- leitura da propositura, sua justificativa e relatório das Comissões competentes, bem como declaração do número de eleitores que a subscreveram;
- defesa oral da propositura, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, prorrogável uma única vez, por mais 15 (quinze) minutos;
- debates sobre a constitucionalidade da propositura;
- debates sobre os demais aspectos da propositura;

Nos termos do § 1º do art. 261 do Regimento Interno, serão afixados no quadro de avisos da Câmara Municipal a cópia da propositura e do relatório, no período de 24 a 29 de outubro de 2012.

Cordeirópolis, 17 de outubro de 2012.

**Prof. Wilson José Diório**  
Presidente

**CONVOCAÇÃO**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos do art. 261 do Regimento Interno, comunica a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 7 de novembro de 2012 às 19 horas, no Centro de Convivência do Idoso "Usvanda Pinto Tamiazo", situado à Rua João Roveda, nº 639, no Jardim São Paulo, sobre o Projeto de Lei nº 59/2012, de iniciativa popular, subscrito pela Comissão Executiva do Diretório Municipal de Cordeirópolis do Partido Humanista da Solidariedade, que dispõe sobre a eliminação do déficit habitacional e da especulação imobiliária de terrenos e glebas urbanizáveis e do abandono, deterioração e mau uso de edifícios fechados ou abandonados na zona urbana. A audiência, que será aberta com a maioria absoluta dos membros das Comissões designadas, tem o fim exclusivo de apreciar o relatório apresentado e obedecerá ao disposto no § 2º do art. 261 do Regimento Interno, com a seguinte ordem:

- leitura da propositura, sua justificativa e relatório das Comissões competentes, bem como declaração do número de eleitores que a subscreveram;
- defesa oral da propositura, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, prorrogável uma única vez, por mais 15 (quinze) minutos;
- debates sobre a constitucionalidade da propositura;
- debates sobre os demais aspectos da propositura;

Nos termos do § 1º do art. 261 do Regimento Interno, serão afixados no quadro de avisos da Câmara Municipal a cópia da propositura e do relatório, no período de 24 a 26 de outubro de 2012.

Cordeirópolis, 24 de outubro de 2012.

**Prof. Wilson José Diório**  
Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS  
CRIANÇAS E DO ADOLESCENTES**

**ERRATA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis, CANCELA a Deliberação no valor de R\$ 128.696,30 de doação dirigida da Empresa CCR S.A para o Projeto Guri, publicada no Jornal Oficial nº 427 de 28/09/2012, página 3.

Motivo: O Projeto GURI apresentou o projeto com o valor total de R\$ 128.696,30, sem discriminar o valor da doação dirigida pela Empresa CCR S.A.

Aguardamos a apreciação do novo projeto com o valor real da doação dirigida para publicação.

Sem mais.

**Nadir de Castro Figueira**  
Presidente do CMDCA



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

**ALEF JUNIOR OLARIO CABRAL  
CLEBER CANTAMISSA  
CLESIO DA SILVA  
DAVID AUGUSTO PIRES ALVES  
ERIVELTON NUNES DE ANDRADE  
GUSTAVO GALDINO VIANA  
ISMAEL GALVÃO DE SOUSA  
JOSIEL RIBEIRO LEITE  
LUCAS FERNANDO ZANÃO  
LUCAS ROGERIO TAVARES ASCENCIO  
MAIQSON NUNES DE ANDRADE  
MILTON SOARES DE BRITO  
MURILO PAIOLA  
OTAVIO DA SILVA DE JESUS JUNIOR  
PAULO RICARDO PEREIRA  
RENAN CORTE BENEDITO  
RICARDO MARIANO ROCHA  
RODRIGO DAS NEVES  
WELLINTON HENRIQUE FERREIRA**

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045

**COMUNICADO**

**Matrícula 1º ano 2013 para Ensino  
Fundamental**

**Matrícula para 1º ano de 22/10 a 26/10  
das 07:00 horas às 16:00 horas, na  
Escola Municipal mais próxima de sua  
residência.**

**Levar:**

- 01 pasta com elástico
- Xerox da certidão de nascimento
- xerox comprovante de residência



**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - SP.**

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil  
Diretoria Municipal de Trânsito - Dimutran  
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil  
Rua Toledo Barros, nº. 236 - Centro - CEP 13490-000  
(19) 3546-5838 - e-mail: [transito.cordeirapolis@hotmail.com](mailto:transito.cordeirapolis@hotmail.com)



**COMUNICADO 012/2012**

**Dia de Finados – Acesso ao Cemitério Municipal de Cordeirópolis pela Rua Manoel Beraldo e saída pela Estrada Municipal Manoel de Quintal (COR 146)**

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, através da Diretoria Municipal de Trânsito – Dimutran comunica aos condutores em geral que no dia **02/11/2012 (Dia de Finados)** o acesso ao Cemitério Municipal de Cordeirópolis será realizado pela Rua Manoel Beraldo, seguindo pela Avenida da Saudade e com a respectiva saída pela Estrada Municipal Manoel de Quintal (COR 146), conforme o mapa abaixo.

Comunica também que os veículos que trafegarem pela Rodovia Constante Peruchi (SP 316) no sentido Bairro do Cascalho-centro deverão, obrigatoriamente, acessar o Cemitério Municipal pela Rua Manoel Beraldo.



Cordeirópolis, 22 de outubro de 2012.

**GERALDO CLAUDEMIR MARONESI**  
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil

**VIVALDO APARECIDO DE QUINTAL**  
Diretor Municipal de Trânsito